



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano XII • Nº 2.334 • Prefeitura Municipal de Guarani/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARÁI PREV	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2026

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para aquisição de peças automotivas, mediante tecnologia de cartão magnético ou sistema equivalente sem utilização de cartão.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no item 21.1 do Edital, motivo pelo qual é conhecida para análise de mérito.

II – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, sustenta a impugnante que:
o edital admite sistema por cartão ou sistema equivalente sem cartão;
entretanto, o Teste Prático conteria funcionalidades relacionadas ao uso do cartão;
inexistiriam critérios objetivos para avaliação dos sistemas sem cartão;
requer a republicação do edital para inclusão de checklist específico ou, subsidiariamente, a supressão do teste prático.
Não lhe assiste razão.

III – DO MÉRITO

3.1 Da inexistência de contradição entre o objeto e o Teste Prático



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarani

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarani

A alegação de contradição interna do edital não encontra respaldo na leitura sistemática do instrumento convocatório.

O objeto do certame expressamente admite duas tecnologias distintas:

utilização mediante cartão magnético; ou
utilização mediante sistema equivalente sem uso de cartão.

Não há qualquer imposição de tecnologia específica pela Administração. Ao contrário, houve ampliação da competitividade ao admitir soluções tecnológicas diversas, desde que capazes de atender integralmente às necessidades da Administração.

O que o Termo de Referência estabelece não é a obrigatoriedade do cartão, mas sim a demonstração de funcionalidades mínimas necessárias ao gerenciamento da frota.

Em outras palavras:

o edital exige resultados operacionais, e não determinada tecnologia.

Assim, sempre que o roteiro menciona funcionalidades relacionadas ao controle operacional, a solução sem cartão deverá demonstrar funcionalidade equivalente.

Não se exige a existência física do cartão.

Exige-se apenas que o sistema execute as mesmas operações de segurança, rastreabilidade, controle, autorização, bloqueio, identificação do usuário, definição de limites e gerenciamento das transações.

Logo, inexistente qualquer incompatibilidade.

3.2 Do princípio da equivalência tecnológica

A própria redação do objeto afasta a interpretação pretendida pela impugnante.

Quando o edital admite sistema equivalente sem uso de cartão, está permitindo que diferentes tecnologias produzam o mesmo resultado administrativo.

Tal previsão prestigia:

a inovação tecnológica;
a competitividade;
a obtenção da proposta mais vantajosa;
a neutralidade tecnológica.

A Administração jamais restringiu a participação às empresas que utilizam cartões.

Ao contrário.

Ampliou o universo competitivo justamente ao admitir sistemas alternativos.

Portanto, não procede a afirmação de que o cartão tenha se tornado requisito obrigatório "por via transversa".

3.3 O Teste Prático avalia funcionalidades, e não meios tecnológicos

A impugnante parte da falsa premissa de que toda funcionalidade mencionada no roteiro somente poderia ser executada mediante cartão físico.

Tal conclusão não corresponde à realidade tecnológica atual.

Diversas plataformas atualmente operam mediante:

QR Code;
aplicativo móvel;
biometria;
autenticação multifator;
token;
geolocalização;
login seguro;
identificação do veículo;
reconhecimento do usuário;
autorização eletrônica.

Todas essas tecnologias podem executar exatamente as mesmas funções tradicionalmente realizadas por cartões magnéticos.

Assim, quando o roteiro menciona funcionalidades como:

bloqueio;
autorização;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

alteração de limites;
identificação do usuário;
rastreadabilidade da operação;
controle das transações,
não está exigindo cartão.
Está exigindo mecanismos equivalentes de controle.

A tecnologia utilizada para alcançar esse resultado é de livre escolha da licitante.

3.4 Da inexistência de violação ao julgamento objetivo

Também não prospera a alegação de subjetividade.

O princípio do julgamento objetivo previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 exige critérios previamente estabelecidos.

E exatamente isso ocorre.

Os critérios encontram-se previamente definidos no Termo de Referência.

Todos os licitantes conhecem antecipadamente quais funcionalidades deverão ser demonstradas.

A Administração não avaliará:

qual tecnologia é mais moderna;
qual método é melhor;
qual plataforma é mais sofisticada.

Avaliará exclusivamente se a solução apresentada atende ou não às funcionalidades exigidas.

Trata-se de critério absolutamente objetivo.

3.5 Da observância do art. 41 da Lei nº 14.133/2021

A impugnante cita o art. 41 da Lei nº 14.133/2021 para defender a necessidade de detalhamento dos critérios.

Entretanto, referido dispositivo justamente autoriza a Administração a exigir prova de conceito quando necessária para verificar a aderência da solução às especificações técnicas.

A prova de conceito constitui instrumento legítimo para reduzir riscos de contratação, permitindo verificar previamente se a solução ofertada atende às necessidades da Administração.

Portanto, sua previsão no edital encontra pleno respaldo legal.

3.6 Da inaplicabilidade dos precedentes invocados

Os precedentes do Tribunal de Contas da União mencionados pela impugnante tratam de situações distintas.

Nos julgados citados, o TCU censurou editais em que:

inexistiam critérios de avaliação;
havia possibilidade de avaliação discricionária;
os pontos técnicos eram escolhidos posteriormente pela

Administração.

Não é o caso dos presentes autos.

Aqui:

existe objeto definido;
existem funcionalidades previamente estabelecidas;
todos os licitantes conhecem previamente as exigências;
inexiste margem para escolha subjetiva de critérios.

Logo, os precedentes invocados não possuem identidade fática suficiente para justificar a alteração do edital.

3.7 Da inexistência de restrição à competitividade

Outro argumento que não merece acolhimento refere-se à suposta restrição competitiva.

A competitividade somente seria restringida se o edital exigisse obrigatoriamente determinada tecnologia.

Entretanto, ocorre exatamente o oposto.

O edital admite soluções diversas, desde que produzam o mesmo resultado operacional.

Portanto, qualquer empresa que possua sistema tecnológico capaz de realizar o gerenciamento pretendido poderá participar do certame.

A Administração não está adquirindo cartões.

Está contratando um serviço de gerenciamento.

O meio tecnológico empregado é livre, desde que atenda integralmente às funcionalidades exigidas.

3.8 Da preservação do interesse público

A exclusão do Teste Prático, como pretende a impugnante, aumentaria significativamente os riscos da contratação.

A prova prática possui justamente a finalidade de permitir à Administração verificar previamente se o sistema ofertado é plenamente operacional.

A supressão dessa etapa impediria a adequada verificação da aderência da solução às necessidades administrativas, contrariando os princípios da eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a manutenção do Teste Prático mostra-se plenamente razoável, proporcional e necessária.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 11, 17, 41 e 59, bem como em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026, por inexistirem vícios capazes de comprometer sua legalidade ou restringir indevidamente a competitividade do certame.

As funcionalidades exigidas no Teste Prático destinam-se à verificação objetiva da capacidade operacional da solução ofertada, independentemente da tecnologia empregada (cartão magnético ou sistema equivalente sem uso de cartão), inexistindo qualquer imposição indireta de utilização de cartão, tampouco afronta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo ou da ampla competitividade.

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas, permanecendo inalteradas a data e as condições previstas para realização do certame, nos termos do item 21 do Edital.

Guaraí/TO, 15 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026

Processo: 1186/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**

Contratada: **CTE MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **55.652.604/0001-04**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), sob demanda, a ser entregue por ocasião de eventos institucionais e de capacitação, visando atender a Secretarias Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

CLEIDE DE OLIVEIRA CUNHA STUDENIK

Data de Assinatura: 15/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1.	Enroladinho de Salsicha	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
2.	Pastel de carne (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
3.	Kibe (38g)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
5.	Coxinha (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
8.	Risoli (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
9.	Pão de forma recheado	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 7,54	R\$ 6.032,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.136,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1.	Enroladinho de Salsicha	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
2.	Pastel de carne (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
3.	Kibe (38g)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
5.	Coxinha (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.800 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
8.	Risoli (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500 UN	R\$ 1,44	R\$ 720,00
9.	Pão de forma recheado	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600 UN	R\$ 7,54	R\$ 4.524,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.892,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1.	Enroladinho de Salsicha	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600 UN	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
2.	Pastel de carne (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
3.	Kibe (38g)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700 UN	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
5.	Coxinha (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.800 UN	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
8.	Risoli (festa)	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 1,44	R\$ 576,00
9.	Pão de forma recheado	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.730,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeitura Municipal de Guaraí – TO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026

Processo: 1186/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI****Contratada: KALLYTA FERREIRA MARTINS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.159.880/0001-25**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), sob demanda, a ser entregue por ocasião de eventos institucionais e de capacitação, visando atender a Secretarias Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

KALLYTA FERREIRA MARTINS

Data de Assinatura: 15/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bolo (1kg) sabores variados	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100 UN	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
0006	Sanduíche natural	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500 UN	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
0007	Pão de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
0010	Água 500ml	JALAPÃO	2.800 UN	R\$ 1,22	R\$ 3.416,00
0011	Água 1,5L	JALAPÃO	1.000 UN	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
0012	Água 200ml	JALAPÃO	2.780 UN	R\$ 1,23	R\$ 3.419,40
0015	Torta salgada (festa) frango	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
0016	Torta salgada (festa) carne	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
0017	Enroladinho de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.345,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bolo (1kg) sabores variados	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10 UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
0007	Pão de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
0013	Pão francês	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.500 UN	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
0014	Refrigerantes de boa qualidade e sabores variados	INADAIA	300 UN	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
0015	Torta salgada (festa) frango	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700 UN	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
0016	Torta salgada (festa) carne	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700 UN	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
0017	Enroladinho de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.545,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bolo (1kg) sabores variados	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6 UN	R\$ 12,50	R\$ 75,00
0006	Sanduíche natural	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
0007	Pão de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600 UN	R\$ 1,50	R\$ 900,00
0010	Água 500ml	JALAPÃO	200 UN	R\$ 1,22	R\$ 244,00
0011	Água 1,5L	JALAPÃO	100 UN	R\$ 1,72	R\$ 172,00

0012	Água 200ml	JALAPÃO	800 UN	R\$ 1,23	R\$ 984,00
0014	Torta salgada (festa) frango	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600 UN	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
0015	Torta salgada (festa) carne	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700 UN	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
0016	Enroladinho de queijo	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800 UN	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.815,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeitura Municipal de Guaraí – TO**Cleube Roza Lima**
Superintendente de Licitações**GUARAI PREV****AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO**CONTRATO nº 004/2026, LÊIA SE CONTRATO 005/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAI – TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e HILDINVEST CONSULTORIAS E TREINAMENTO LTDA, nome fantasia, HILDINVEST CONSULTORIAS E TREINAMENTO, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.625.307/0001-20, estabelecida na Avenida Alfredo Nasser, 580, Quadra 211, Lote 04B, Bairro serrano, Paraíso Tocantins, Centro, CEP: 77.600-00, neste ato representada por Hildebrando Mendes de Lima Júnior, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.202.056-03, e RG nº 4831162- DGPC GO, podendo ser encontrado no mesmo endereço, denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1640/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Instrução Normativa do RPPS nº 001/2022, de 16 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 1.730/2022, de 06 de outubro de 2022, Decreto Federal nº 11.246/22, de 27 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais disposições pertinentes, e mediante as cláusulas a seguir resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual:

INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

ficha.....: 000570

órgão.....: 000006 - Fundo Mun. Prev Social Servidores Guaraí

unidade.....: 000024 - Fundo Mun Prev Social Serv. Guaraí - Guaraiprev

função.....: 000009 - Previdência Social

sub-função.....: 000272 - Previdência do Regime Estatutário

programa.....: 000024 - Previdência Social - Guaraiprev

projeto/atividade.....: 2.390 - Man Serviços Administrativos Guaraiprev

elemento.....: 3.3.90.35 – Serviços de Consultorias

subelemento.....: 99 – Outros Serviços de Consultorias

fonte de recurso.....: 1.802.0000.000000 – recursos do RPPS – Taxa de ADM

O Valor Total contratado é de R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.**SIGNATÁRIOS:**

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho, Presidente do RPPS e Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí TO. Hildebrando Mendes de Lima Júnior, Empresário, inscrito no RG nº 4831162- DGPC GO.

Guaraí TO, 06 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO,
Presidente do RPPS – Guaraí TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 851/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 02 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 852/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 04 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 853/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 854/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 09 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 855/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 856/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 14 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 857/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 16 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 858/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 18 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 859/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 21 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 860/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 861/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 862/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 28 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 863/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 30 de julho de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

DECRETO Nº 3.023/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Guaraí Tocantins – REMUME 2026 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício das competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, publicada em 5 de outubro de 1988, que dispõem em seu artigo 196, sobre a universalidade do direito à saúde, a qual, é direito de todos e dever do Estado, sendo garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, acompanhada de procedimentos de solicitação, avaliação, autorização e dispensa de medicamentos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, cuja finalidade é alterar a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, passando a acrescentar no artigo 19-T da Lei nº 8.080/90, sobre a vedação em todas as esferas de gestão do SUS, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assim como veda a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na ANVISA;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 (altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências), que prevê que às prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que outorga aos entes federativos a atribuição de orientar e ordenar fluxos das ações e dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete, na qual se desdobra pelo Ministro do Ministério da Saúde, nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM), conforme o artigo 1º do diploma citado;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que prevê que é vedado receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da sua jurisdição, bem como assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Vigilância em Saúde, na qual se desdobra pelo Ministério da Saúde, nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 10, de 02 de janeiro de 2001, da ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada nº 84, de 19 de março de 2002, da ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos e sobre seu uso sob prescrição isolada ou em associação;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;



CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete, na qual se desdobra pelo Ministro do Ministério da Saúde, nº 1.625, de 10 de julho de 2007, artigo 1º, inciso II, que dispõe sobre a realização de consultas de enfermagem, solicitação de exames complementares e prescrição de medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas, estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.377, de 8 de setembro de 1931, que aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete, na qual se desdobra pelo Ministro do Ministério da Saúde, nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024);

CONSIDERANDO às tomadas de decisões, pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, em reunião realizada na Secretaria municipal de saúde de Guaraí, no dia 31 do mês de março de 2026. (Portaria 5.089/2026 de 19 de março de 2026 republicada 14 de abril).

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS REMUME

Art. 1º Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Guaraí Tocantins – REMUME 2026, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de Medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024.

§1º A seleção dos medicamentos incluídos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Guaraí foi realizada com base em critérios técnicos e científicos, considerando o perfil epidemiológico do município, a prevalência das principais doenças, a segurança, eficácia e custo-efetividade dos medicamentos, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Seguindo como ponto inicial o elenco Básico da RENAME 2024. Para isso, foi conduzida uma análise epidemiológica local, idade e indicadores de saúde da população, permitindo identificar as necessidades prioritárias de atenção à saúde. Dessa forma, a REMUME busca garantir o acesso a medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população de Guaraí.

Art. 2º Aprovar as diretrizes para a prescrição e organização do fluxo de dispensação de medicamentos, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão municipal de Guaraí -Tocantins.

Art. 3º A lista de remédios e a Padronização de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que serão contemplados pela farmácia municipal serão estabelecidas e atualizadas periodicamente mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde, servindo como documento norteador das prescrições na rede municipal.

Art. 4º Estabelecer que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Padronização de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do município de Guaraí – Tocantins, deve ter documento norteador das prescrições nesta rede de serviço municipal do SUS, a qual se encontra anexa a esta Portaria (ANEXO I), atualizada a cada dois anos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município, instituída através da Portaria nº 5.089/2026

§ 1º A dispensação de medicamentos e constantes na Padronização de insumos medicinais, nas unidades próprias da Rede Municipal de Assistência Farmacêutica, é exclusiva aos usuários residentes, no Município de Guaraí –Tocantins.

§ 2º A dispensação de medicamentos, nas unidades da Rede Municipal de Saúde, somente ocorrerá mediante apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e do receituário.

§ 3º É vedado aos farmacêuticos, profissionais da Rede Municipal do SUS, a dispensação de medicamentos constantes, na Padronização de insumos a usuários não residentes no Município de Guaraí - Tocantins, salvo os de uso nos serviços de urgência e emergência, visando pactuações intermunicipais, previstas no Plano Anual de Saúde (PAS).

§ 4º Nas Receitas em que o uso do medicamento, estiver escrito na forma condicional, a saber, “se febre”, “se dor”, “se náusea”, será dispensada a quantidade de medicamento, suficiente para até 05 (cinco) dias de tratamento. Nas receitas, onde a quantidade total do medicamento estiver prescrita em caixa e/ou não houver previsão do tempo de duração do tratamento, deverão ser dispensados 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) comprimidos/cápsulas, evitando a unitarização do medicamento.

§ 5º Somente serão atendidas, às prescrições de medicamentos e materiais médico-hospitalares, constantes na Padronização de Medicamentos que comprovem:

a). Estar o usuário assistido, por ações e serviços de saúde do SUS, por meio de receituário próprio, como também, os documentos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Guaraí - Tocantins;

b). Ter sido prescrito por profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - Tocantins, em exercício regular de suas funções, nos termos das normas de cada profissão e do Sistema Único de Saúde;

c). Estar a prescrição, em conformidade com a REMUME, havendo uma padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares do Município de Guaraí - Tocantins e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do SUS.

§ 6º As prescrições de medicamentos de uso contínuo dos pacientes (diabéticos, hipertensos, dislipidêmicos), deverão ser apresentadas em duas vias. A receita deve ficar sob a guarda do paciente e ou responsável pelo mesmo, sendo imprescindível a sua apresentação para retirada posterior, juntamente com cartão do SUS. No último atendimento da receita vigente, a farmácia deverá orientar e registrar por escrito, na receita a informação de que ela foi atendida na sua totalidade, que o usuário deve providenciar a renovação, para que se possa retirar medicamentos, para a continuidade do tratamento, no mês subsequente.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Adotar, para efeitos deste protocolo, as seguintes definições:

I - Classe Terapêutica: categoria que congrega medicamentos, com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II - Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação comum brasileira.

III - Denominação Comum Internacional (DCI): denominação comum internacional.

IV - Dispensação: é o ato exclusivo do profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

V - Doença Aguda: processo patológico, que tem início súbito, desenvolvimento rápido e duração curta.

VI - Doença Crônica: processo patológico caracterizado por evolução lenta e duração prolongada ou por recorrência frequente por tempo indeterminado.

VII - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, de controle ou para fins de diagnóstico.

VIII - Profissional de Saúde Prescritor: dentro dos limites das suas especificidades e competências, são:

a) **Médico:** segundo a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;

b) **Odontólogo:** segundo a Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, dispõe sobre a regulamentação do exercício da Odontologia.

c) **Enfermeiro:** segundo a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e Resolução Cofen Nº 801, de 14 de janeiro de 2026.

IX - Farmacêutico: segundo a Resolução de Diretoria Colegiada, nº 585, de 29 de agosto de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências, outrossim, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada, nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regulamenta a prescrição farmacêutica.

X - Receita ou Prescrição: é um documento escrito e dirigido ao farmacêutico, definindo como o fármaco deve ser fornecido ao paciente, e a este, determinando as condições em que o fármaco deve ser utilizado. É efetuada, por profissional devidamente habilitado.



XI - Uso Racional de Medicamentos: ocorre quando o paciente, recebe o medicamento apropriado à sua necessidade clínica, na dose correta, por um período adequado e ao menor custo, para si e para a coletividade.

CAPÍTULO III DAS PRESCRIÇÕES

Art. 6º As receitas, somente poderão ter medicamentos entregues ou dispensados, quando prescritas por profissional de saúde, devidamente habilitado (como citados anteriormente), escrita de forma legível, a tinta ou impressa, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, data da emissão e apresentar as seguintes informações, devidamente registradas:

- I - Identificação da unidade de atendimento;
- II - Identificação do usuário: nome completo do paciente;
- III - Nome genérico do medicamento: as receitas com medicamentos a serem entregues ou dispensados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deverão adotar a DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) OU A DENOMINAÇÃO COMUM INTERNACIONAL (DCI), constando o nome do princípio ativo da substância;
- IV - Concentração, forma farmacêutica, via de administração, quantidade a ser dispensada e/ ou duração do tratamento e posologia dos medicamentos;
- V - Utilizar, as listas padronizadas de medicamentos do SUS;
- VI - Identificação do prescritor: nome e número de registro no Conselho Regional (CRM, CRO, CRF e COREN) e assinatura. Na ausência de carimbo, o prescritor deverá assinar seu nome completo em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo conselho;
- VII - Seguir o disposto em regulamentação específica, para prescrição de medicamentos, sujeitos à controle especial, disposto na Portaria nº 344/1998.
- VIII - A prescrição não poderá conter rasuras.

Art. 7º As prescrições medicamentosas terão validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, excetuando-se:

- I - As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, seguem regulamentação de validade, previstas na Portaria nº 344/98;
- II - As prescrições de medicamentos de uso contínuo (hipertensão, diabetes e dislipidemias) terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão;
- III - As prescrições de medicamentos contendo substâncias antimicrobianas, terão validade de 10 (dez) dias, a contar da data de sua emissão, conforme regulamentado pela Resolução de Diretoria Colegiada, nº 471/2021 da ANVISA;
- IV - As prescrições de anticoncepcionais, de uso contínuo, terão validade de 1 (um) ano.

Art. 8º Os medicamentos sujeitos a controle especial, constantes na Portaria nº 344/98 e padronizados no município, serão dispensados aos usuários através da farmácia básica, assistência farmacêutica e demanda judicial do Município de Guaraí -Tocantins.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços de urgência e emergência (SAMU).

Art. 9º A farmácia básica atende aos munícipes, como um todo, dessa forma, consta os itens citados na LISTA 1 – COMPONENTE BÁSICO. Para um melhor cuidado com o paciente, a farmácia municipal, a qual é responsável pelos medicamentos básicos, destina para atenção básica, SAMU e Carrinho de urgência e emergência (LISTA 3 E 4).

CAPÍTULO IV DAS ESPECIFICAÇÕES E PROTOCOLOS

Art. 10º Os medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CEAF) constam detalhados na LISTA 2, dos anexos desta portaria e sua dispensação se dá, conforme protocolos terapêuticos.

Art. 11º A dispensação de medicamentos, para os pacientes do sistema carcerário de Guaraí Tocantins, será realizada mensalmente, mediante prescrição médica individualizada e avaliação farmacêutica.

Art. 12º O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se ao acesso dos medicamentos e insumos, destinados aos agravos com potencial de impacto endêmico e às condições de saúde, caracterizadas como doenças negligenciadas, que estão correlacionadas com a precariedade das condições socioeconômicas,

de um nicho específico da sociedade. Os medicamentos do elenco do CESAF, são financiados, adquiridos e distribuídos de forma centralizada, pelo Ministério da Saúde, cabendo aos demais entes da federação o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos medicamentos e insumos dos programas, considerados estratégicos para atendimento do SUS. O CESAF garante o acesso aos medicamentos e insumos para as doenças da LISTA 2.

Art. 13º Para a solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos constantes na Padronização de Medicamentos Básicos, deve-se utilizar uma avaliação e análise técnica, a qual será aprovada pela comissão de farmácia e terapêutica (CFT).

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITA DE GUARÁI-TO

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº640/2026

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Guaraí-TO, define os fluxos de fornecimento por componentes de assistência farmacêutica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do Município de Guaraí-TO, que passará a reger o fornecimento, a dispensação e o controle de estoque de insumos farmacêuticos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º Os medicamentos pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados ao tratamento dos agravos e patologias mais prevalentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde, serão fornecidos estritamente conforme a listagem constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Os medicamentos pertencentes ao Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, destinados ao controle de endemias, programas de saúde específicos e agravos de perfil epidemiológico individualizado com impacto socioeconômico, serão fornecidos em conformidade com o ANEXO II desta Portaria.

Art. 4º Os medicamentos específicos da Atenção Básica, voltados para o atendimento contínuo, preventivo e ambulatorial das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família, obedecerão à relação discriminada no ANEXO III desta Portaria.

Art. 5º Os medicamentos destinados exclusivamente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como aqueles que compõem os Carrinhos de Urgência e Emergência das unidades de pronto atendimento e policlínicas municipais, serão padronizados e fornecidos segundo as especificações do ANEXO IV desta Portaria.

Art. 6º Os medicamentos padronizados por Indicação Terapêutica, vinculados a protocolos clínicos específicos, diretrizes de manejo institucional ou critérios de restrição de uso conforme a especialidade médica, serão fornecidos mediante a observância rigorosa do ANEXO V desta Portaria.

Art. 7º A dispensação dos medicamentos constantes nesta Portaria e em seus respectivos anexos fica estritamente condicionada à apresentação de receituário médico ou odontológico emitido no âmbito do SUS, em plena validade, acompanhado dos documentos pessoais do paciente e do respectivo Cartão Nacional de Saúde.



Art. 8º Os anexos desta Portaria poderão ser revisados, atualizados ou complementados periodicamente por ato administrativo desta Secretaria, mediante parecer técnico fundamentado da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, aos 10 dias de julho de 2026.

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
LISTA 1 – COMPONENTES BÁSICOS

MEDICAMENTOS	APLICAÇÃO DO OBJETO
ACICLOVIR 200MG	ANTIVIRAIS
ACICLOVIR 50MG/G 5 % - BISNAGA 10G	ANTIVIRAIS
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	ANTICOAGULANTE
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	ANTICOAGULANTE
ACIDO FOLICO 5MG	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA
ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO SACHE	EXPECTORANTE
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL, BIDESTILADA, APIROGENICA – AMPOLA 10ML	AGENTE DE DILUIÇÃO
ALBENDAZOL 400 MG -COMP MASTIGAVEL	VERMÍFUGO/ ANTIPARASITARIO
ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO 10ML	VERMÍFUGO/ ANTIPARASITARIO
ALENDRONATO DE SODIO 70MG	OSTEOPOROSE
ALOPURINOL 100MG COMP	ANTIGOTOSO
ALOPURINOL 300MG COMP	ANTIGOTOSO
AMBROXOL 6MG/ML XPE	EXPECTORANTE
AMBROXOL 3MG/ML XPE	EXPECTORANTE
AMINOFILINA 24 MG/ ML 10 ML	ANTIASMATICO/BRONCODILATADOR
AMIODARONA DOSAGEN 50MG/ML 3ML	INSUFICIÊNCIA CARÍDICA
AMIODARONA DOSAGEN: 200MG	INSUFICIÊNCIA CARÍDICA
AMITRIPTILINA 25 MG	ANTIDEPRESSIVO.
AMITRIPTILINA 75 MG	ANTIDEPRESSIVO.
AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PRA SUSPENÇÃO ORAL – FRASCO 60 ML	ANTIBIÓTICO
AMOXICILINA 500 MG CPS	ANTIBIÓTICO
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+ 12,5MG/ML. FRASCO 75 ML	ANTIBIÓTICO
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	ANTIBIÓTICO
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ATENOLO, DOSAGEM: 100MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETAVEL 1 ML	ANTISIALAGOGUE
AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	ANTIBIÓTICO
AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 15 ML	ANTIBIÓTICO
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETAVEL	ANTIBIÓTICO
BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,25MG+2MG XAROPE – FRASCO 120 ML	ANTIASMATICO/BRONCODILATADOR / ANTIALÉRGICO
BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	VERTIGEM
BIPERIDENO 2MG	ANTIPARKINSÓNIANO

BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML – FRASCO 20ML	ANTIASMATICO/BRONCODILATADOR
BUDESONIDA 50MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO 120 DOSES	ANTI-INFLAMATÓRIO
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
CARBEGOLINA 0,5MG	AGROMEGALIA/ HIPERPROLACTINEMIA
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 100ML	ANTICONVULSIVANTE
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	ANTICONVULSIVANTE
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	ANTICONVULSIVANTE
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	OSTEOPOROSE
CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI	OSTEOPOROSE
CARBONATO DE LÍCIO 300MG	ANTIPSICÓTICO/ ANTIDEPRESSIVO
CARVEDILOL 3,125 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
CEFALEXINA 500MG	ANTIBIÓTICO
CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 60ML	ANTIBIÓTICO
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANTIBIÓTICO
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANTIBIÓTICO
CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	ANTIFÚNGICO
CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO – BISNAGA 30G	ANTIFÚNGICO
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	ANTIBIÓTICO
CLARITROMICINA 500MG COMP	ANTIBIÓTICO
CLINDAMICINA 300MG	ANTIBIÓTICO
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO
CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	ANTIAGREGANTE PLAQUETARIO
CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% -50ML	DESCONGESTIONANTE NASAL
CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	INSUFICIÊNCIA CARÍDICA
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA 20G	ANESTÉSICO
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	ANTIEMÉTICO
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	ANTIEMÉTICO
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML	ANTIEMÉTICO
CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA
CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	ANTIPSICÓTICO
CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	ANTIPSICÓTICO
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA	ANTIPSICÓTICO
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	ANTIASMATICO/BRONCODILATADOR / ANTIALÉRGICO E ANTIINFLAMATORIO.
DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	ANTIASMATICO/BRONCODILATADOR / ANTIALÉRGICO E ANTIINFLAMATORIO.
DEXAMETAZONA 1% CREME 10G	ANTIALÉRGICO E ANTIINFLAMATORIO.
DEXAMETASONA 4 MG SOL INJETAVEL 2,5MG	ANTIALÉRGICO
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	ANTIALÉRGICO



DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/ 5ML	ANTIALÉRGICO
DIAZEPAM 5MG/ML	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO
DIAZEPAM 10MG	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO
DICLOFENACO 10MG/G GEL 60G	ANTIINFLAMATORIO
DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	ANTIINFLAMATORIO
DIGOXINA 0,25 MG	Insuficiencia cardíaca
DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML	ANTIEMÉTICO
DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	INSUFICIÊNCIA CARÍDIACA
DIPIRONA 500MG/ML 10 ML	ANALGESICO-ANTITERMICO
DIPIRONA 500MG COMP	ANALGESICO-ANTITERMICO
DIPIRONA 500MG INJETÁVEL AMP 2ML	ANALGÉSICO/ANTITERMICO
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL C/ 200DOSES	CORTICOSTERÓIDE
DOMPERIDONA 10MG	REFLUXO
DOMPERIDONA 1 MG/ML	REFLUXO
DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG	ANTIBIÓTICO
ENALAPRIL 10 MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ENALAPRIL 20MG	ANTI-HIPERTENSIVO
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG/ML+500MG/ML 5 ML	ANTIESPASMÓDICO/ANALGÉSICO/ANTITERMICO
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20ML	ANTIESPASMÓDICO/ANALGÉSICO/ANTITERMICO
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100MG	DIURETICO
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	DIURÉTICO
EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL INJETAVEL 1 ML	ANTIASMATICO
Etilefrina, Cloridrato 10mg/ML	Hipotensão/Normovolêmica/Aguda, Síncope/Cardiovascular
ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	REPOSIÇÃO HORMONAL
EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	REPOSIÇÃO HORMONAL
FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJETAVEL 5M	ANTICONVULSIVANTE
FENITOÍNA 100MG	ANTICONVULSIVANTE
FENOBARBITAL 100MG	ANTICONVULSIVANTE
FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	ANTICONVULSIVANTE
FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS	HIPERPLASIA PROSTÁTICA
FLUCONAZOL 150MG	ANTIFÚNGICO
FLUOXETINA 20MG	ANTIDEPRESSIVO.
FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	DIURETICO
FUROSEMIDA 40MG	DIURETICO
GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	ANTIBIÓTICO
GUACO XPE 35MG/ML 100ML	EXPECTORANTE
GLIBENCLAMIDA 5MG	ANTIDIABETICO
GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIDIABÉTICO
GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIDIABÉTICO
GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO
GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO
HALOPERIDOL 2ML/ML SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	ANTIPSICOTICO

HALOPERIDOL 5 MG COMP	ANTIPSICOTICO
HIDRALAZINA 25MG	ANTI-HIPERTENSIVO
HIDRALAZINA 50MG	ANTI-HIPERTENSIVO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	DIURÉTICO
HIDROCORTISONA 100MG INJ	CORTICOSTEROIDE
HIDROCORTISONA 500MG INJ	CORTICOSTEROIDE
HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 40+30+ 5 MG/ML SOLUCAO 120ML	ANTIÁCIDO
IBUPROFENO 300MG	ANALGESICO E ANTIINFLAMATORIO/ANTITERMICO
IBUPROFENO 600MG	ALNALGESICO E ANTIINFLAMATORIO/ANTITERMICO
IBUPROFENO 50MG/ML 20ML	ANALGESICO E ANTIINFLAMATORIO/ANTITERMICO
ITRACONAZOL 100MG	ANTIFÚNGICO
IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO	VERMÍFUGO/ANTIPARASITARIO
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG, COMPRIMIDOS	ANTIPARKINSÔNIANO
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG, COMPRIMIDOS	ANTIPARKINSÔNIANO
LEVOFLOXACINO 500 MG	ANTIBIÓTICO
LEVOTIROXINA 100 MG	HORMÔNIO TIREOIDEANO
LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDOS	HORMÔNIO TIREOIDEANO
LEVOTIROXINA 50MCG	HORMÔNIO TIREOIDEANO
LORATADINA 10MG	ANTIALÉRGICO
LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 100ML	ANTIALÉRGICO
LOSARTANA 50MG	ANTIHIPERTENSIVO
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	HIPERPLASIA PROSTÁTICA
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDOS	HIPERPLASIA PROSTÁTICA
METFORMINA 500MG	ANTIDIABETICO
METFORMINA 850MG	ANTIDIABETICO
METILDOPA 250 MG	ANTIHIPERTENSIVO
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ANTIEMÉTICO
METRONIDAZOL 250MG	ANTIPROTOZOÁRIO E ANTIBACTERIANO
METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	ANTIPROTOZOÁRIO E ANTIBACTERIANO
METRONIDAZOL GELÉIA VARG 100MG + APLIC, 50G	ANTIPROTOZOÁRIO E ANTIBACTERIANO
METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML	ANTIPROTOZOÁRIO E ANTIBACTERIANO
MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 80G	INFECÇÕES VULVOVAGINAIS E PERIÂNIAS PRODUZIDAS POR CANDIDA.
MICONAZOL CREME TOPICO 28G	ANTIFÚNGICO
MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	INSUFICIÊNCIA CARÍDIACA
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG +250UI 10G	ANTIINFECIOSO TÓPICO, ANTIBACTERIANO
NIFEDIPINO 10MG	ANTIHIPERTENSIVO
NIMESULIDA 100MG	ANTIINFLAMATORIO
NISTATINA SUP.1000.0000UI 30ML	ANTIFÚNGICO
NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BNG 60G	ANTIFÚNGICO
NITROFURANTOINA 100MG, CAPSULAS	ANTIBIÓTICO
ÓLEO MINERAL 100 ML	LAXATIVO E HIDRATANTE
OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL EV	ANTIULCEROSO
OMEPRAZOL 20MG	ANTIULCEROSO
PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	ANALGÉSICO
PARACETAMOL 200MG 15ML	ANALGÉSICO E ANTITERMICO
PARACETAMOL 500MG	ANALGÉSICO E ANTITERMICO



PERMETRINA 50MG LOÇÃO 60ML	ESCABIOSE
POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	ANTIBIÓTICO
PREDNISONA 20MG	ANTIASMÁTICO/BRONCODILATADOR / ANTI-FLAMATÓRIO, ANTIRREUMÁTICO E ANTIALÉRGICO
PREDNISONA 5MG	ANTIASMÁTICO/BRONCODILATADOR / ANTI-FLAMATÓRIO, ANTIRREUMÁTICO E ANTIALÉRGICO
PREDNISOLONA 3MG/ML	ANTIASMÁTICO/BRONCODILATADOR / ANTI-FLAMATÓRIO, ANTIRREUMÁTICO E ANTIALÉRGICO
PREGABALINA 150MG	DOR NEURÓPÁTICA
PREGABALINA 50 MG	DOR NEURÓPÁTICA
PREGABALINA 75 MG	DOR NEURÓPÁTICA
PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	ANSIOLÍTICO/SEDATIVO/ANTI-HISTAMÍNICO
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	ANTI-HISTAMÍNICO
PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	ANTIHIPERTENSIVO
RISPERIDONA 1MG	ANTIPISSICOTICO
RISPERIDONA 2MG	ANTIPISSICOTICO
RISPERIDONA 3MG	ANTIPISSICOTICO
RISPERIDONA 1MG/ML – 30ML	ANTIPISSICOTICO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	REIDRATANTE ORAL.
SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES	ANTIASMÁTICO/BRONCODILATADOR /
SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	VERMÍFUGO/ ANTIPARASITARIO
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 10ML	FLATULÊNCIA E AFECÇÕES CORRELATAS
SINVASTATINA 20MG	HIPERLIPIDEMIA
SINVASTATINA 40MG	HIPERLIPIDEMIA
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIHIPERTENSIVO
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ANTIHIPERTENSIVO
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30GRAMAS	ANTIBACTERIANO
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	ANTIBIÓTICO
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML	ANTIBIÓTICO
SULFATO FERROSO 25MG/ML FELL-GOTAS 30ML	ANTIANEMICO
SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II	ANTIANEMICO
TENOXICAN 40 MG PÓ INJETAVEL	ANTI-FLAMATORIO E ANALGÉSICO
TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	HORMÔNIO TIREOIDEANO
TIMOLOL 5% COLÍRIO 5ML	ANTIGLAUCOMA
TRAMADOL 50MG/ML 2 ML INJETAVEL	ANALGÉSICO
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 250 MG	ANTICONVULSIVANTE E ESTABILIZADOR DE HUMOR
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 100ML	ANTICONVULSIVANTE E ESTABILIZADOR DE HUMOR
VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	ANTICONVULSIVANTE E ESTABILIZADOR DE HUMOR
VARFARINA SÓDICA 5MG	ANTICOAGULANTE
VITAMINAS DO COMPLEXO B FR 100ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA

VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	SUPLEMENTO ALIMENTAR/VITAMINA

ANEXO II

LISTA 2 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO

Anticoncepcionais (SAÚDE DA MULHER):

Levonorgestrel+ Etilnilestradiol 0,15+0,03 MG cartela c/21 comp.
Noretisterona +estradiol 50+5mg/ml solução injetável. (mensal)
Medroxiprogesterona 150mg/ml Solução injetável 1 ml. (trimestral)
Noretisterona 0,35mg Caixa c/ 35 comp. (puérperas)

Insulinas:

Insulina humana NPH 100ui/ml 3ml (caneta)
Insulina humana NPH 100ui/ml c/10 ml (frasco)
Insulina humana Regular 100ui/ml 3ml (caneta)
Insulina humana Regular 100ui/ml c/10 ml (frasco)
AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PALMITATO DE RETINOL 100.000UI (VITAMINA A)
PALMITATO DE RETINOL 200.000UI (VITAMINA A)
MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS (NUTRISUS)

ANEMIA FALCIFORME

FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI/ML PÓ PARA SOLUÇÃO 60 ML
--

BRUCELOSE

DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO (blister com 15comp)
ESTREPTOMICINA, SULFATO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
RIFAMPICINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML
RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULA (blister com 10comp.)

CHAGAS

BENZNIDAZOL 100 MG COMPRIMIDO

COQUELUCHE

AZITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO
AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO

DST - SÍFILIS CONGÊNITA

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HBV-HBSAG, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE (HEPATITE B)
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HIV I E II, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, COMPATÍVEL COM AMOSTRAS DE FLUIDO ORAL
TESTE RÁPIDO HIV I E II, QUALITATIVO, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE INICIAL
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HIV I E II, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, DUPLO PERCURSO (DPP HIV)

FEBRE MACULOSA

DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO



CLORANFENICOL, PALMITATO 25 MG/MLSUSP ORAL (FR) 100 ML

GEOHELMENTIASE

ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOMASTIGÁVEL

HANSENÍASE

CLOFAZIMINA 100 MG CÁPSULA

CLOFAZIMINA 50 MG CÁPSULA

MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO

OFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO

PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO

PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO

PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO

RIFAMPICINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML

RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULA

TRATAMENTO MULTIBACILAR ADULTO COMPRIMIDO

TRATAMENTO MULTIBACILAR INFANTIL COMPRIMIDO

TRATAMENTO PAUCIBACILAR ADULTO COMPRIMIDO

TRATAMENTO PAUCIBACILAR INFANTIL COMPRIMIDO

TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO

PEP-HANS

RIFAMPICINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML

INFLUENZA

OSELTAMIVIR, FOSFATO 30 MG CÁPSULA

OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG CÁPSULA

OSELTAMIVIR, FOSFATO 45 MG CÁPSULA

ZANAMIVIR 5 MG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL

LEISHMANIOSE

ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL PÓ INJETÁVEL 50 MG

ANFOTERICINA B 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML (Complexo lipídico)

MEGLUMINA, ANTIMONIATO 300 MG/ML 5 ML

PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO

MALÁRIA

ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 + 120 MG COMPRIMIDO 35 KG (BLISTER C/24)

ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 MG + 120 MG COMP. 15-24 KG (BLISTER C/12)

ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 MG + 120 MG COMP. 25-34 KG (BLISTER C/18)

ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 MG + 120 MG COMP. 5-14 KG (BLISTER C/6)

ARTESUNATO DE SÓDIO 60 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CLOROQUINA, DIFOSFATO 150 MG COMPRIMIDO

PRIMAQUINA DIFOSFATO 15 MG COMPRIMIDO

PRIMAQUINA DIFOSFATO 5 MG COMPRIMIDO

QUININA, SULFATO 500 MG COMPRIMIDO

MENINGITE

RIFAMPICINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML

RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULA

SAÚDE DA CRIANÇA

PALIVIZUMABE 100MCG PÓ FR/AMPOLA

SAÚDE DA MULHER

LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO (CICLO 21)
Unidade para pedido: **CARTELA**

MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML

NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO
Unidade para pedido: **CARTELA**

NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML

LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO
Unidade para pedido: **CARTELA**

DIAFRAGMA, SILICONE, 65 MM

DIAFRAGMA, SILICONE, 70 MM

DIAFRAGMA, SILICONE, 75 MM

DIAFRAGMA, SILICONE, 80 MM

DIAFRAGMA, CONJ. DE ANÉIS MEDIDORES DE DIAFRAGMA, TAM.: 60,65,70,75,80 E 85MM

DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FIO COBRE

SÍFILIS

DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL

TABAGISMO

BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO

NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO

NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO

TRACOMA

AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML

AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO

TUBERCULOSE

DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (TUBERCULINA) 2 UTR SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML

ESTREPTOMICINA, SULFATO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML

ETAMBUTOL, CLORIDRATO 400 MG COMPRIMIDO

ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 75 + 150 MG COMPRIMIDO

ISONIAZIDA 100 MG COMPRIMIDO

ISONIAZIDA 300 MG COMPRIMIDO (DST/AIDS-ILTB)

PIRAZINAMIDA 30 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML

PIRAZINAMIDA 500 MG COMPRIMIDO

RIFABUTINA 150 MG CÁPSULA Unidade

RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + ETAMBUTOL 275MG

RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULA

TOXOPLASMOSE

ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL



PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
ELENCO ESTADUAL

SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO

INFECÇÕES OPORTUNISTAS

ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL
ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMP.
ALBENDAZOL 400MG
ANFOTERICINA B 50 MG INJETÁVEL
ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50 MG INJET
ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL PÓ INJETÁVEL 50 MG
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
CLARITROMICINA 500MG
CLINDAMICINA 300 MG
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG
DAPSONA 100MG
FLUCONAZOL 100 MG CAPS
GANCICLOVIR SÓDICO 50 MG/ML 10 ML
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
PIRIDOXINA 100 MG
PIRIDOXINA 40 MG
PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
SULFADIAZINA 500 MG
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160 MG COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG
VALACICLOVIR 500MG

ANEXO III

LISTA 3 - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA 20G
COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G
HIDROCOLÓIDE 10CM
FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML – 20ML
HIDROGEL COM ALGINA
ODOPOVIDONA, CONCENTRAÇÃO DE 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOOLICA – 50LT
ODOPOVIDONA, CONCENTRAÇÃO DE 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE FRC– 50LT
ÓLEO AGE 200 ML
ÓLEO AGE 100 ML
SORO RINGER 500 ML
SORO RINGER LACTATO 500 ML
RIFAMICINA SPY 10MG/ML – 20ML
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA 20G
COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G
HIDROCOLÓIDE 10CM

ANEXO IV

LISTA 4 – MEDICAMENTOS DO SAMU, CARRINHO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG 500MG	ANTICOAGULANTE	CPR
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL, BIDESTILADA, APIROGENICA	10ML	AGENTE DE DILUIÇÃO	AMPOLA
AMINOFILINA 24 MG/ ML 10 ML	24 MG/ ML 10 ML	BRONCODILATADOR	AMPOLA
AMIODARONA DOSAGEN	50MG/ML 3ML	INSUFICIÊNCIA CARÍACA	AMPOLA
ATROPINA SULFATO	0,25MG/ML INJETÁVEL 1 ML	BRADICARDIA / INTOXICAÇÃO	AMPOLA
BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 mg/mL	Broncodilatador	
CAPTAPRIL	25 MG	ANTI-HIPERTENSIVO	
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2MG/ML	ANTIEMÉTICO	AMPOLA
DICLOFENACO SODICO	25MG/ML	ANALGESICO E ANTIINFLAMATORIO	AMPOLA
DINIDRATO DE ISOSSORBIDA	5MG SUBLINGUAL	ANTIARRITIMICO	CPR
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	4MG/ML+500MG/ ML 5 ML	ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO	AMPOLA
FENITOINA SÓDICA	50MG/ML	ANTIEPILÉPTICO	AMPOLA
FUROSEMIDA	10MG/ML 2ML	DIURETICO	AMPOLA
GLICOSE	25% SOLUÇÃO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO	AMPOLA/ FRASCO
DINIDRATO DE ISOSSORBIDA	5MG SUBLINGUAL	ANTIARRITIMICO	CPR
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ANTIEMÉTICO	AMPOLA
PROMETAZINA	25 MG/ML 2ML	ANTI-HISTAMÍNICO	AMPOLA
TRAMADOL	50MG/ML 2 ML	ANALGÉSICO OPIÓIDE	AMPOLA
DIPIRONA	500MG INJETÁVEL 2ML	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	AMPOLA
TENOXICAN	40 MG INJETÁVEL	ANTIINFLAMATORIO E	FRASCO
DEXAMETASONA	4 MG SOL INJETÁVEL 2,5MG	ANTIALÉRGICO	FRASCO
OMEPRAZOL	40MG INJETÁVEL	ANTIULCEROSO,	FRASCO
HIDROCORTISONA	100MG INJETÁVEL	CORTICOSTEROIDE	FRASCO
HIDROCORTISONA	500MG INJETÁVEL	CORTICOSTEROIDE	FRASCO
DIAZEPAM	5MG/ML INJETÁVEL	SEDATIVO	AMPOLA
PARACETAMOL	200MG/15ML	ANTITERMICO/ ANALGESICO	FRASCO
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40MG	ANTI-HIPERTENSIVO	CPR
CLORIDRATO DE EPINEFRINA	1MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	ANAFILAXIA / PARADA CARDÍACA	AMPOLA

ANEXO V

LISTA 5 – MEDICAMENTOS POR INDICAÇÃO TERAPEUTICA

Agente de diluição

ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL, BIDESTILADA, APIROGENICA - AMPOLA 10ML

Antivirais

ACICLOVIR 200MG

ACICLOVIR 50MG/G 5% - BISNAGA 10G

Anticoagulantes



ÁCIDO ACETILSALICILICO 100mg
ÁCIDO ACETILSALICILICO 500mg
CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG
VARFARINA SÓDICA 5MG

Antibióticos

AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML
AMOXICILINA 500 MG CPS
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+ 12,5MG/ML. FRASCO 75 ML
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG
AZITROMICINA 500 MG
AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15 ML
BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJETÁVEL
CEFALEXINA 500MG
CEFALEXINA 50 MG, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL-FRASCO 60ML
CEFTRIAXONA SÓDICA 250 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
CIPROFLOXACINO 500 MG
CLARITROMICINA 500MG COMP
CLINDAMICINA 300MG
DOXICICLINA 100 MG
SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML
LEVOFLOXACINO 500 MG
NITROFURANTOINA 100MG, CAPSULAS
POLIMIXINA B.COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG

Antidepressivos

AMITRIPTILINA 25 MG
AMITRIPTILINA 75 MG
CARBONATO DE LÍTIO 300MG
FLUOXETINA 20MG

Anti-hipertensivos

ANLODIPINO BESILATO 5MG
ANLODIPINO BESILATO 10MG
ATENOLOL 100MG
ATENOLOL 25 MG
ATENOLOL 50 MG
CAPTOPRIL 25 MG
CARVEDILOL 3,125 MG
CARVEDILOL 12,5 MG
CARVEDILOL 25 MG
CARVEDILOL 6,25 MG
ENALAPRIL 10 MG
ENALAPRIL 20MG
HIDRALAZINA 25MG
HIDRALAZINA 50MG
PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG
SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG,COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG,COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
METILDOPA 250 MG
NIFEDIPINO 10MG

Antialérgicos

BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,25MG+2MG XAROPE - FRASCO 120ML
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR100ML
DEXAMETASONA 4 MG
DEXAMETAZONA 1% CREME 10G
DEXAMETASONA 4 MG SOL INJETAVEL 2,5MG
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/ 5ML
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
LORATADINA 1MG/ML, XAROPE 100ML
LORATADINA 10MG
PREDNISONA 20MG
PREDNISONA 5MG
PREDNISOLONA 3MG/ML

Antigotoso

ALOPURINOL 100MG COMP
ALOPURINOL 300MG COMP

Anti-inflamatório não esteroide / esteroide

BUDESONIDA 50MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO 120 DOSES
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML
DEXAMETASONA 4 MG
DEXAMETAZONA 1% CREME 10G
DEXAMETASONA 4 MG SOL INJETAVEL 2,5MG
DICLOFENACO 10MG/G GEL 60G
DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL C/ 200DOSES
HIDROCORTISONA 100MG INJ
HIDROCORTISONA 500MG INJ
IBUPROFENO 300MG
IBUPROFENO 600MG
IBUPROFENO 50MG/ML 20ML
NIMESULIDA 100MG
PREDNISONA 20MG
PREDNISONA 5MG
PREDNISOLONA 3MG/ML
TENOXICAN 40 MG PÓ INJETAVEL

Bradycardia / intoxicação

ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETAVEL 1 ML

Anticonvulsivante

CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20MG/ML, FRASCO 100ML
CARBAMAZEPINA 200 MG
CARBAMAZEPINA 400 MG
FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJETAVEL 5M
FENITOÍNA 100MG
FENOBARBITAL 100MG
FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, FRASCO 20ML
VALPROATO DE SÓDIO 250 MG
VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, FRASCO 100ML
VALPROATO DE SÓDIO 500 MG

Ansiolítico/Sedativo

CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG



CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML
DIAZEPAM 5MG/ML
DIAZEPAM 10MG
PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG

Antiemético

CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML
DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COMPIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL -20ML
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML

Anestésico

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA 20G
--

Antipsicótico / Estabilizadores de humor

CARBONATO DE LÍTIO 300MG
CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG
CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA
HALOPERIDOL 2ML/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML
HALOPERIDOL 5 MG COMP
RISPERIDONA 1MG
RISPERIDONA 2MG
RISPERIDONA 3MG
RISPERIDONA 1MG/ML – 30 ML

Analgésico/antitérmico

DIPIRONA 500MG/ML 10 ML
DIPIRONA 500MG COMP
DIPIRONA 500MG INJETÁVEL AMP 2ML
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20ML
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG/ML+500MG/ML 5 ML
IBUPROFENO 300MG
IBUPROFENO 600MG
IBUPROFENO 50MG/ML 20ML
PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG
PARACETAMOL 200MG 15ML
PARACETAMOL 500MG
PREGABALINA 150MG
PREGABALINA 50MG
PREGABALINA 75MG
TENOXICAN 40 MG PÓ INJETÁVEL
TRAMADOL 50MG/ML 2 ML INJETÁVEL

Antiasmático/ broncodilatador

AMINOFILINA 24 MG/ ML 10 ML
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML
BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,25MG+2MG XAROPE - FRASCO 120ML
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL C/ 200DOSES

SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES
PREDNISONA 20MG
PREDNISONA 5MG
PREDNISOLONA 3MG/ML

Antifúngico

FLUCONAZOL 150MG
ITRACONAZOL 100MG
NISTATINA SUP.1000.0000UI 30ML
NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BNG 60G
CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML
CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30G
MICONAZOL CREME TOPICO 28G

Antidiabético

GLIBENCLAMIDA 5MG
GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
METFORMINA 500MG
METFORMINA 850MG

Antiácido

HIDROXIDO DE ALUMÍNIO +MAGNÉSIO 40+30+ 5 MG/ML SOLUÇÃO 120M

Antiparkinsoniano

BIPERIDENO 2MG
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG, COMPRIMIDOS
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG, COMPRIMIDOS

Refluxo Esofágico

DOMPERIDONA 10MG
DOMPERIDONA 1 MG/ML

Antibacteriano / Antiprotózoário

METRONIDAZOL 250MG
METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL GELÉIA VARG 100MG + APLIC, 50G
METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML
METRONIDAZOL 250MG
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG +250UI 10G
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30GRAMAS

Antiulceroso

OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL EV
OMEPRAZOL 20MG

Antianemico

SULFATO FERROSO 25MG/ML FELL- GOTAS 30ML
SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II

Antiglaucoma

TIMOLOL 5% COLÍRIO 5ML

Osteoporose

ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400 UI

Diurético



ESPIRONOLACTONA , DOSAGEM 100MG
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25MG
FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML
FUROSEMIDA 40MG
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG

Expectorante

ACETILCISTEINA 600 MG GRANULADO SACHE
AMBROXOL 6MG/ML XPE
AMBROXOL 3MG/ML XPE
GUACO XPE 35MG/ML 100ML

Flatulência

SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 10ML

Dislipidemia

SINVASTATINA 20MG
SINVASTATINA 40MG

Hormônio tireoidiano

LEVOTIROXINA 100 MG
LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDOS
LEVOTIROXINA 50MCG
TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO

Hiperplasia prostática

FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDOS

Cremes vaginais

METRONIDAZOL GELÉIA VARG 100MG + APLIC, 50G
MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 80G
NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BNG 60G

Escabiose

IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO
PERMETRINA 50MG LOÇÃO 60ML

Vermífugo/ Antiparasitário

ALBENDAZOL 400 MG –COMP MASTIGAVEL
ALBENDAZOL 40MG/ML – FRASCO 10ML
IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO
METRONIDAZOL 250MG
METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, DOSAGEM:40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML
SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG

Laxante e Hidratante

ÓLEO MINERAL 100 ML

Descongestionante Nasal

CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% -50ML

Antiarrítmico

AMIODARONA DOSAGEN 50MG/ML 3ML
AMIODARONA DOSAGEN: 200MG
CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG
DIGOXINA 0,25 MG
DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG
MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

Vertigem

BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG
--

Suplemento Vitamínico / Mineral

ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML
ACIDO FOLICO 5MG
CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
VITAMINAS DO COMPLEXO B FR 100ML
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12

Repositor Hidroeletrolítico

GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
SORO RINGER 500 ML
SORO RINGER LACTATO 500ML

Reposição Hormonal

ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G
EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIOATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO: 75 MG

Reidratante Oral

SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G

Acromegalia/ Hiperprolactinemia

CARBEGOLINA 0,5MG

Hipotensão Normovolêmica Aguda/Síncope Cardiovascular

Etilefrina, Cloridrato 10mg/ML Ampola

Anafilaxia

EPINEFRINA , CLORIDRATO 1MG/ML SOL

